



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 767/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ELON RODRIGUES MEDRADO, e expede outras providências.

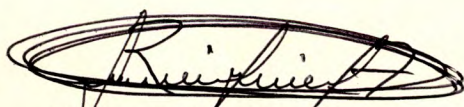
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ELON RODRIGUES MEDRADO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-I, Quadra-67, Lote-35-A, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-35, pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes, 36,37 e 38 da Rua-14, frente para a Rua-I e fundos com o lote-16-A da Rua-H, medindo: 09,00 metros de frente, 27,70 (Vinte e sete metros e setenta cm) de lateral direita, 27,70 (Vinte e sete metros e setenta centímetros) de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DAOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000